



PL 4321/12

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 101/2017/SGM/P

Brasília, 17 de fevereiro de 2017.

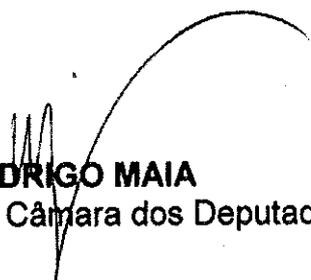
A Sua Excelência o Senhor
Deputado WOLNEY QUEIROZ
Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público
Anexo II – Térreo – Ala C – sl. T-50

Assunto: **Decisão sobre a Questão de Ordem n. 262/2016.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Decisão adotada na Questão de Ordem n. 262/2016, de autoria do Deputado Ricardo Izar.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 73081 - 3



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Trata-se da Questão de Ordem n. 262, de 2016, levantada em Sessão Deliberativa Extraordinária de 14 de dezembro de 2016, mediante a qual, com fundamento no art. 46, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), o Deputado RICARDO IZAR solicita seja declarada nula a votação do Projeto de Lei n. 4.321/2012, realizada na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), durante a reunião deliberativa de 14 de dezembro do corrente ano, por entender que sua deliberação ocorreu em horário coincidente com a Ordem do Dia da Sessão Extraordinária n. 331.

Instado por esta Presidência a se manifestar, o Deputado WOLNEY QUEIROZ, Presidente da aludida Comissão, esclareceu que a proclamação do resultado final da votação do Projeto de Lei n. 4.321/2012 deu-se às 12h40, momento anterior ao do início da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária n. 331, verificado às 13h06.

É o relatório.

Decido.

Com efeito, determina o art. 46, § 1º, do RICD que o horário das reuniões das Comissões em nenhum caso poderá coincidir com o da Ordem do Dia da sessão ordinária ou extraordinária da Câmara ou do Congresso Nacional.

Todavia, não assiste razão ao nobre Autor da presente Questão de Ordem. De fato, verifico nos registros da reunião da CTASP que a deliberação sobre o Projeto de Lei n. 4.321/2012 encerrou-se às 12h40, momento anterior, portanto, ao do início da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária n. 331, que se deu às 13h06.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Posto isso, indefiro o pedido formulado na Questão de Ordem n. 262, de 2016.

Publique-se. Oficie-se.

Em 17/02/2017.


RODRIGO MAIA
Presidente